



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.068/89

Denomina-se de HILDA PEREIRA BRAGA
á 28ª Rua da Cidade Alta, a partir
do dia 26 de Setembro de 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, aprovou e Estatuiu e o Pre-
feito Municipal Sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua HILDA PEREIRA BRAGA, à 28ª
Rua, situada na Cidade alta.

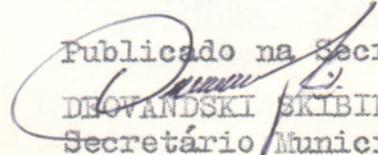
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, tomará a seu'
encargo a identificação da referida Rua, afixando
placas com o nome mencionado no artigo acima e di
vulgará nas plantas da cidade o mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01
de Novembro de 1989.


BENIGNO OLAZAR REGES
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra


DIOVANSKI SKIBINSKI
Secretário Municipal